PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ Nº 10.219.202/0001-82
GABINETE DO VEREADOR PAULO GASOLINA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

PROJETO DE LEI Nº. /2019, DE DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADOR PAULO GASOLINA

Dispõe sobre o direito à ausência ao serviço sem prejuízo do salário para a mulher realizar exames de controle do câncer de mama e do colo de útero, e para o homem, realizar exames relacionados ao controle do câncer de próstata.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1° Aos servidores públicos é concedido o direito a ausência justificada com a finalidade de realizar exames de prevenção ao câncer.

§1º A ausência justificada poderá ser de até 02 (dois) dias por ano, sem qualquer prejuízo para a sua remuneração, desde que devidamente comprovada através de atestado do médico que requisitou os exames.

§2º A data para gozo do benefício estabelecido nesta Lei deverá ser previamente combinada com a chefia imediata e com antecedência de 60 (sessenta) dias.

§3º O Órgão Público Municipal competente (Poder Executivo) poderá regulamentar esta Lei para estabelecer o período de folga para cada categoria de servidor.

Art. 2º Estão inclusos servidores policiais militares, bombeiros e policiais civis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de novembro de 2019.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA
Vereador – PAULO GASOLINA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ Nº 10.219.202/0001-82
GABINETE DO VEREADOR PAULO GASOLINA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura tem a finalidade de colaborar com a prevenção ao câncer, doença com altos índices de mortalidade, o que é favorecido pela desinformação ou falta de diagnóstico precoce. Visa conceder aos servidores públicos a oportunidade de realizarem, sem preocupações quanto a perdas financeiras, exames preventivos contra o câncer.

Segundo o Ministério da Saúde, apesar da existência de métodos preventivos simples, eficientes e de baixo custo, apenas em 2017/18 foram registrados no Brasil: 9.876 óbitos por câncer da mama, 4.393 óbitos por câncer do colo do útero (além de 2.749 óbitos por câncer de outras partes do útero) e 9.590 óbitos por câncer da próstata. Índices esses alarmante que podemos evitar com uma simples visita a um especialista.

Diante da relevância da matéria para a saúde dos trabalhadores brasileiros, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovar a proposição nesta Casa.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de novembro de 2019.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA
Vereador – PAULO GASOLINA